

**IX ENCONTRO**  
LUSO-BRASILEIRO DE BIOÉTICA  
III ENCONTRO LUSÓFONO DE BIOÉTICA

# PROTECÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

**BioÉtica e BioPolítica:  
um ‘olhar’ sobre as  
iniquidades**

*M. Patrão Neves*  
[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

# Protecção e Desenvolvimento Sociais

## Preocupação (originária) da Bioética:

**1º- indirecta**, através do enfoque na tecnociência e nos indivíduos

**2º- directa**, focada nos povos e nas sociedades

**2005, Declaração Universal da UNESCO sobre Bioética e Direitos Humanos:**

**alargamento do individual → social → ambiental → gerações futuras**



# **Declaração sobre Bioética e Direitos Humanos**

**Pela primeira vez são enunciados princípios de dimensão explicitamente social:**

- art.º 10, Igualdade, Justiça e Equidade**
- art.º 11, Não-Discriminação e Não-Estigmatização**
- art.º 12, Respeito pela Diversidade Cultural e pelo Pluralismo**
- art.º 13, Solidariedade e Cooperação**
- art.º 14, Responsabilidade Social e Saúde**
- art.º 15, Partilha de Benefícios**



# Declaração sobre Bioética e Direitos Humanos

## art.º 14, Responsabilidade Social e Saúde

1. A promoção da saúde e do desenvolvimento social em **benefício dos respectivos povos** é um objectivo fundamental dos governos que envolve todos os sectores da sociedade.
2. (...) o **progresso da ciência e da tecnologia** deve fomentar:
  - (a) o acesso a **cuidados de saúde** de qualidade e aos **medicamentos** essenciais, nomeadamente no interesse da saúde das mulheres e das crianças, porque a saúde é essencial à própria vida e deve ser considerada um bem social e humano;
  - (b) o acesso a **alimentação e água** adequadas;
  - (c) a melhoria das condições de vida e do meio ambiente;
  - (d) a eliminação da marginalização e da exclusão, seja qual for o motivo em que se baseiam;
  - (e) a redução da **pobreza e do analfabetismo**.

# Declaração sobre Bioética e Direitos Humanos

## art.º 15, Partilha de Benefícios

1. Os benefícios resultantes de qualquer investigação científica e das suas aplicações devem ser partilhados com a sociedade no seu todo e no seio da **comunidade internacional**, em particular com os países em desenvolvimento. (...) os benefícios podem assumir uma das seguintes formas:

- (a) assistência especial e sustentável às pessoas e aos grupos que participaram na investigação e expressão de reconhecimento aos mesmos;
- (b) acesso a cuidados de saúde de qualidade;
- (c) fornecimento de novos produtos e meios terapêuticos ou diagnósticos, resultantes da investigação;
- (d) apoio aos serviços de saúde;
- (e) acesso ao conhecimento científico e tecnológico;
- (f) instalações e serviços destinados a reforçar as capacidades de investigação; (...)

# BioÉtica e BioPolítica

A incidência da bioética no social decorre do seu processo de alargamento (domínio) e da sua expansão (geocultural). Mas, sobretudo, da consciencialização de que o progresso científico-tecnológico pode agravar as iniquidades.

No entanto também envolve riscos da sua diluição numa ética social que sempre existiu.

## 1. No plano teórico:

- risco de supressão da especificidade da bioética (reflexão ética aplicada aos progressos biotecnológicos)
- exigência de preservação da sua especificidade na consideração dos impactos sociais dos avanços biotecnológicos



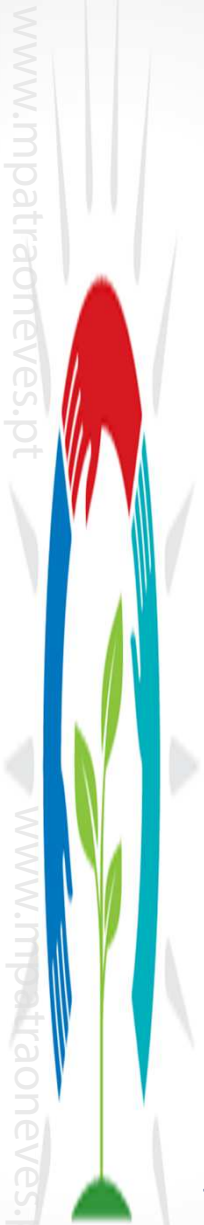
# BioÉtica e BioPolítica

## 2. No plano prático:

- **risco de instrumentalização da bioética na sua redução a arma política**
- **exigência de preservação da sua especificidade na identificação dos domínios de intervenção social da bioética**

**A este nível entramos no domínio da biopolítica, que consiste numa reflexão e iniciativa reguladora dos potenciais impactos sociopolíticos decorrentes da revolução biotecnológica.**

**A biopolítica surge no curso da globalização e socialização da bioética, reforçando a sua eficácia.**



# BioÉtica e BioPolítica

Qual a relação entre a biopolítica e a bioética?

## - Perspectiva cronológica

**bioÉtica** reflecte sobre as situações inéditas provocadas pelo progresso biotecnológico e propõe novas modalidades de agir;

**bioDireito** retoma os consensos éticos e confere-lhes uma dimensão jurídica, tornando as determinações obrigatórias e prevendo sanções para os prevaricadores;

**bioPolítica** implementa os consensos éticos na sociedade, através da gestão e regulamentação sociais do progresso e das aplicações das tecnociências à vida.





# BioÉtica e BioPolítica

**Qual a relação entre a biopolítica e a bioética?**

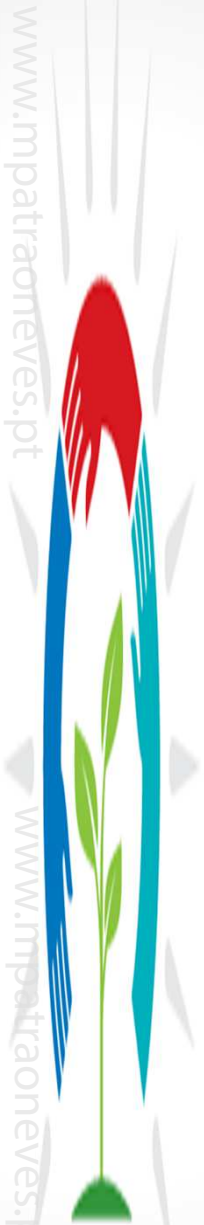
**- Perspectiva pragmática**

**bioPolítica** pondera alterações legislativas de acordo com agendas políticas, negociando maiorias que suportem a pretensão;

**bioDireito** executa as decisões políticas conferindo-lhes uma dimensão jurídica, tornando as determinações universais;

**bioÉtica** formula argumentos para apoiar as pretensões políticas.

**A sequência por que se procura estabelecer a complementaridade entre os três planos não é inconsequente.**



# BioÉtica e BioPolítica

## Perspectivas

**cronológica**

**lenta**

**consensual**

**vivida**

**duradoura**

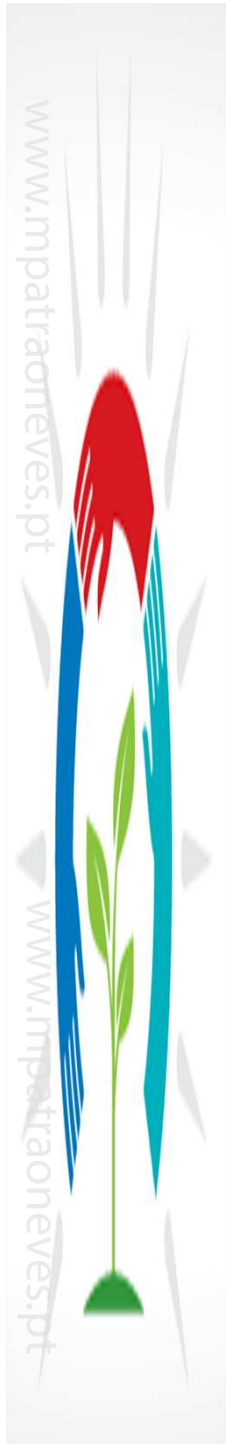
**pragmática**

**rápida**

**maioritária**

**representativa**

**transitória**



# BioÉtica e BioPolítica

A preponderância da bioPolítica sobre a bioÉtica anulará esta última de forma progressiva e proporcionalmente ao aumento do poder que a primeira vai alcançando (e que se poder exercer também de forma prepotente)

O respeito pela sequência cronológica, mantém a bioÉtica na sua construção de consensos alargados que a bioPolítica deve implementar, estabelecendo-se uma relação de complementaridade (em que ambas se reforçam e nenhuma se anula).

Só a complementaridade entre bioÉtica e bioPolítica estabelece um contexto favorável para tendencialmente eliminar as iniquidades.



**IX ENCONTRO**  
LUSO-BRASILEIRO DE BIOÉTICA  
III ENCONTRO LUSÓFONO DE BIOÉTICA

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

**Obrigada**